



**PARECER**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU**

<b>Câmara:</b>	Câmara de Ensino - COU
<b>Assunto:</b>	Criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no campus de Apucarana da Unespar
<b>Relatoria:</b>	Marlete Schaffrath
<b>Protocolo nº:</b>	21.402.839-5
<b>Data:</b>	22/04/2024

**1 – Histórico**

Em 29/11/2023 o processo contendo a proposta de curso é protocolizada pelos proponentes do campus de Apucarana;

Em 29/11/2023 o processo é encaminhado à Direção de Ensino da Prograd;

Em 29/11/2023 o processo é encaminhado à Secretaria do CEPE;

Em 15/12/2024 o processo é encaminhado à Secretaria do CAD;

Em 10/04/2024 a Direção do campus encaminha o processo para o COU.

**Documentação do processo**

- Parecer da Divisão de Graduação do campus (fls 119-120);
- MEMORANDO No 53/2023 - DIREÇÃO DO CCHE – APUCARANA
- ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE 2 CIÊNCIAS
- HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – UNESPAR / APUCARANA, suplementada a posteriori
- PARECER CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - APUCARANA
- PPC do curso (fls 02-117)
- Ata de aprovação no Centro de Área – suplementada a posteriori
- ANEXO A – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
- ANEXO B – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO
- Parecer da Câmara de Ensino do CEPE – fls 126-129.
- Parecer Proplan- fls 135;
- Edital de seleção de propostas da CAPES/PARFOR EQUIDADE- fls 136/140;
- Resoluções do CEPE e do CAD.

**2 – Análise**

Trata-se da aprovação da oferta de curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no campus de Apucarana, contemplada no edital 023/2023 - PARFOR EQUIDADE da CAPES, e que atende os objetos, meios e perfis requeridos pelo referido edital.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2024
CAMPUS	Apucarana
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA E EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA	900h
HABILITAÇÃO	Licenciatura
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	1 ano e meio - 18 meses.

#### 1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Noturno	40

#### Da Oferta

A carga horária semestral de 900 horas ficará assim distribuída ao longo de três semestres:

- Componente Curricular /Disciplinas: 780 horas
- Componente Curricular / TCC e AAC: 120 horas
- Prática Pedagógica como Componente Curricular (PPed): 215 horas
- Disciplinas EAD: 60 horas
- Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC): 90 horas nas modalidades ACEC II e ACEC IV

As aulas presenciais serão ofertadas em três dias na semana no período noturno e um sábado o dia todo, dando preferência para as disciplinas com carga horária em ACEC.

### **Objetivo geral**

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada.

### **Do amparo pedagógico e legal**

De acordo com o Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, para a formação em Segunda Licenciatura:

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

O curso no campus de Apucarana se consubstancia a partir da “dimensão da formação continuada de modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) Campus de Apucarana, mas, também, dos municípios que compõem o território Vale do Ivaí, sendo 26 municípios do entorno de Apucarana.”

A proposta encerrada no edital PARFOR EQUIDADE, requer que o curso possa:

I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e

IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa (Brasil, 2023).

A proposta de curso apresentada pelo colegiado de Pedagogia do campus de Apucarana se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que

oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

## PROJETOS NA ÁREA EM ANDAMENTO NO CAMPUS

- Autonomia e prática docente: sensibilização e formação em educação
- inclusiva para professores de 6º a 9º anos;
- I Ciclo de Palestras: “Nada Sobre Nós Sem Nós”;
- Formação em Tecnologia Assistiva (TA);
- Surdez Unilateral e Diversidade Surda;
- Sinalizando conhecimento: contribuições para Educação de Surdos.

## ATUAÇÃO DO EGRESSO

“Sua atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissional guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação.”

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) (2023/2027) da Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos.

Considerando que o campus demonstrou infraestrutura física e de pessoal para a oferta do curso;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 060/2023 – CEPE/Unespar que aprova o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar; E considerando ainda que as câmaras do Cepe e Prograd já procederam a verificação da consonância da proposta com a legislação educacional vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 034/2024 – CAD/UNESPAR igualmente aprova a oferta do curso a partir da contrapartida de investimentos e subsídios da CAPES de acordo com

o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES- fls 141);

O aporte da Capes constitui-se de:

“Os cursos serão financiados pela Capes com recursos de custeio e pagamento de bolsas nas seguintes modalidades:

- Coordenador Institucional – R\$ 2.100,00
- Coordenador Adjunto Equidade - R\$ 2.000,00
- Coordenador de Curso R\$ 2.000,00
- Coordenador Local - R\$ 1.550,00
- Formador I - R\$ 1.850,00
- Formador II – 1.550,00
- Formador Convidado – 1.550,00
- Discente – R\$ 700,00

Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos.”

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>)

O projeto prevê que os recursos humanos para o curso são os professores do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus de Apucarana.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA-PARFOR EQUIDADE

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE LICENCIATURA

EDITAL CONJUNTO Nº 23/2023 - RESULTADO FINAL

PROCESSO Nº 23038.005216/2023-34

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado final do Edital Conjunto nº 23/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2023, Edição 182, Seção 3, pág. 76:

I. Propostas classificadas e selecionadas:

Classificação Geral	Inscrição	IES	UF	Vagas solicitadas	Ajuste*	Vagas concedidas**	Área	Nota Final
1	PARFOR-EQUIDADE2680973P	UEPA	PA	200	20%	160	Intercultural Indígena	100
2	PARFOR-EQUIDADE2881524P	UNESPAR-REITORIA	PR	40	20%	30	Educação Especial Inclusiva	100
3	PARFOR-EQUIDADE2902659P	UFPA	PA	100	20%	80	Intercultural Indígena	100
4	PARFOR-EQUIDADE2903110P	UEMA	MA	40	20%	30	Educação do Campo	100
5	PARFOR-EQUIDADE2897112P	UNIFESSPA	PA	90	20%	72	Intercultural Indígena	100
6	PARFOR-EQUIDADE2905183P	UFC	CE	120	20%	90	Educação do Campo	100
7	PARFOR-EQUIDADE2888050P	UFRB	BA	100	20%	80	Educação Especial Inclusiva	100
8	PARFOR-EQUIDADE2910015P	UFAM	AM	180	20%	140	Intercultural Indígena	100
9	PARFOR-EQUIDADE2906627P	UFMT	MT	50	20%	40	Educação Quilombola	100
10	PARFOR-EQUIDADE2915060P	UFS	SE	50	20%	40	Educação do Campo	100
11	PARFOR-EQUIDADE2906414P	UEMS	MS	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
12	PARFOR-EQUIDADE2909517P	UFC	CE	80	20%	60	Intercultural Indígena	100
13	PARFOR-EQUIDADE2913418P	UEMA	MA	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
14	PARFOR-EQUIDADE2909787P	UFRRJ/NI	RJ	100	20%	80	Educação Especial Inclusiva	100
15	PARFOR-EQUIDADE2920139P	UEAP	AP	200	20%	160	Educação Quilombola	100
16	PARFOR-EQUIDADE2922374P	UNEB	BA	120	20%	90	Intercultural Indígena	100
17	PARFOR-EQUIDADE2922567P	UNILAB	CE	100	20%	80	Intercultural Indígena	100
18	PARFOR-EQUIDADE2916461P	UFNT	TO	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
19	PARFOR-EQUIDADE2917334P	UEA	AM	150	20%	120	Intercultural Indígena	100

E destacando finalmente a excelente classificação obtida pela proposta que ora se apresenta, que assumiu o segundo lugar no *ranking* nacional geral de propostas avaliadas pela Capes nesse edital, sendo o primeiro lugar na área da educação Inclusiva, o que nos enche de um “orgulho acadêmico” próprio de quem se compromete com o ensino público e com a oferta de cursos qualidade, colocando a inclusão como proposta formadora.

### 3 – Parecer

Somos de parecer favorável à aprovação do projeto pedagógico do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Campus de Apucarana da Unespar, para oferta a partir de 2024 conforme o cronograma definido pela Capes.

É o parecer.

**Nome dos Relatores**

**Marlete dos Anjos Silva Schaffrath**